



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1828, 23 de março de 2018.

Cadastra veículo que menciona, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 913/2018;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

Decreta:

Artigo 1º – Fica cadastrado o veículo abaixo qualificado, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome da permissionária, **Sandra Helena Barros de Araújo**, Rg n. 05.765.816-3 Detran-RJ, CPF n. 718.902.467-00, conforme segue:

I – Veículo: Chevrolet/Prisma 1.4 Advantage, 0 KM, de Cor Prata Switchblade, Ano Fab. 2018/2018, Chassi 9BGKF69V0JG343295.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de março de 2018

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal